



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 11 DE JULHO DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001, que reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º **VETADO**

Art. 2º O Quadro Operacional da Guarda Metropolitana de Palmas passa a vigorar consoante Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 42, de 2001, passa a vigorar consoante Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 11 DE JULHO DE 2012.

QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

Classe hierárquica	Referência	Quantidade
Inspetor-Chefe	F	09
Inspetor	E	15
Subinspetor	D	43
Classe C	C	70
Classe B	B	90
Classe A	A	373
Aluno Guarda	-	-
Total	-	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 11 DE JULHO DE 2012.

QUADRO DAS FUNÇÕES DO GRUPO ESPECIAL – BANDA DE MÚSICA

Funções	Referência	Quantidade
Inspetor Chefe Regente	F	02
Inspetor Regente	E	03
Subinspetor Regente	D	05
Guarda Músico	C	20
Guarda Músico	B	22
Guarda Músico	A	31
Total	-	83